



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 002/2000 – CIB

Goiânia, 04 de Fevereiro de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

Que a Condição de Gestão é um processo dinâmico, e a medida em que os Municípios crescem progressivamente, adquirem condição e capacidade para ampliarem suas atribuições e atividades, se habilitando a nova forma de Gestão;

Que os Municípios de Uruaçu e Rio Verde, atenderam as responsabilidades requisitos e prerrogativas estabelecidas na NOB – SUS/1996.

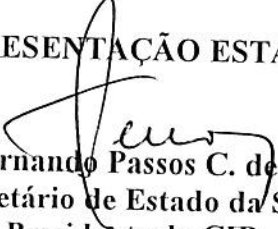
RESOLVE:

Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Extraordinária do dia 03 de Fevereiro de 2000, o Pleito de Alteração de Gestão dos Municípios de Uruaçu e Rio Verde de Plena da Atenção Básica para Plena do Sistema Municipal;

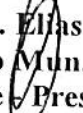
Encaminhar o Pleito de Alteração de Gestão em questão, à Comissão Intergestores Tripartite para providências que couber.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos C. de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB